



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

**Processo Licitatório** Nº 055/2020

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Tomada de Preços:** Nº 007/2020

**Tipo:** Menor Preço Global

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços recuperação de estradas vicinais no município de Davinópolis (MA).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020, às 09 horas, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Davinópolis (MA), presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ - Presidente, DANUZE LÍVIA NUNES FREIRE - Membro e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA - Secretária, designados através da Portaria nº 045/2020, de 12 de março de 2020, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2020**. Presente ainda o Engenheiro Civil Flávio Alves Carvalho Lima - CREA RN 1113494417. Iniciados os trabalhos, constatou-se o comparecimento das empresas: **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA. - ME** - CNPJ nº 23.246.740/0001-08, representada pelo Sr. Emerson Máxime Nogueira Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 0001196397993 SESP/MA e do CPF nº 009.610.243-80, e **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** - CNPJ nº 20.226.913/0001-38, representada pelo Sr. Itamar da Silva Lima, portador da Cédula de Identidade nº 608848964 GEJUSPC/MA e do CPF nº 627.156.073-34. Na sessão anterior, após abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes, o representante da empresa **Impercomex Consultoria Ltda.** fez o seguinte questionamento com relação aos documentos apresentados pela empresa **I S Lima Construção e Locação Eireli**: O acervo técnico apresentado pela empresa diverge do objeto do certame, conforme item 8.6.6 do edital. O engenheiro civil, após análise dos acervos técnicos apresentados pelas licitantes, emitiu o seguinte parecer: "O acervo técnico apresentado pela **Impercomex Consultoria Ltda.** apresenta similaridade com o objeto da licitação, visto que também se refere à recuperação de estradas vicinais, constando itens semelhantes. Com relação ao acervo técnico apresentado pela empresa **I S Lima Construção e Locação Eireli**, não foi possível verificar a similaridade com o objeto da licitação, visto que a planilha anexa ao atestado apresenta apenas referência aos equipamentos utilizados no serviço, não sendo possível verificar a execução de serviços básicos de uma recuperação de estrada vicinal, tais quais escavação, carga de material, transporte, espalhamento e compactação de material de revestimento, bem como outros serviços de terraplenagem". Em seguida, tendo em vista o parecer do engenheiro civil sobre a documentação de habilitação técnica, a empresa **Impercomex Consultoria Ltda.** foi declarada **HABILITADA** e a empresa **I S Lima Construção e Locação Eireli** foi declarada **INABILITADA** por apresentar Certidão de Acervo Técnico na qual não foi possível verificar informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, não apresentando planilha com os quantitativos para verificação de similaridade e /ou quantitativos executados, descumprindo o item 8.6.2 do Edital. Em seguida, o representante da empresa **I S Lima Construção e**

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**Locação Eireli** manifestou intenção de interpor recurso, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição do mesmo, nos termos do artigo 109, I, 'a', da Lei 8.666/93, iniciando dia 25/01/2020 e finalizando dia 01/07/2020. As demais licitantes poderão impugnar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei 8.666/93. Os autos do processo estão disponíveis para vista das empresas. Registre-se que os envelopes contendo as propostas de preços ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

**Elen Cristina Almeida Cruz**  
Presidente

**Danuze Livia Nunes Freire**  
Membro

**Maria do Socorro Rodrigues Oliveira**  
Secretária

**Flávio Alves Carvalho Lima**  
Engenheiro Civil CREA RN 1113494417

**IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA. - ME**  
Emerson Máxime Nogueira Fernandes

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**  
Clébio Cardoso Pinheiro



CONFERE COM O ORIGINAL  
 Prefeitura Mun. de Davinópolis  
 24/06/2005

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

1801334801

**MARANHAO**

87103756897  
 MA039808297

LOCAL: SAO LUIS, MA  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *João Da Silva Lima*

DATA EMISSAO: 31/01/2019

NO REGISTRO: 0973647637

VALIDADE: 31/01/2024

1ª HABILITACAO: 30/11/2005

PERMISSAO: ACC

CAT. HAB: MD

NO ME: 0973647637

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ITAMAR DA SILVA LIMA

DOC. IDENTIF. / ORG. EMISSOR / UF: 608848964 GEJUSPC MA

CPF: 627.156.073-34

DATA NASCIMENTO: 01/11/1980

FILIAÇÃO: JOAO DA ROCHA LIMA

VALEDEREIDE DA SILVA LI

MA

VALIDADE: 30/11/2005

OBSERVAÇÕES:

EAR:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1801334801

Comissão Permanente Licitação  
 Rubrica  
 Pte 422